



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
EDITAL N.º 02/2016 – UFRA, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

**COMUNICADO**

Em cumprimento ao disposto na decisão judicial constante no processo 1000034-68.2016.4.01.3900, que tramita - na 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará (SJPA), o Centro de Processos Seletivos (CEPS) da Universidade Federal do Pará (UFPA), publica, abaixo, a lista de classificação de candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência (PcD) concorrendo para o cargo de **Pedagogo – BELÉM**, Nível E, no Concurso Público para cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Edital N° 02/2016 – UFRA, de 26 de janeiro de 2016.

O CEPS comunica, ainda, que:

1. de acordo com o item 5.1 e 6.1 do edital, os candidatos abaixo listados não foram eliminados na prova objetiva, tendo obtido, no mínimo, um índice de aproveitamento de 50% (cinquenta por cento) em Conhecimentos Básicos e 52% (cinquenta e dois por cento) em Conhecimentos Específicos, o que equivale a 10 (dez) pontos em Conhecimentos Básicos e 13 (treze) pontos em Conhecimentos Específicos;

2. os candidatos PcDs abaixo listados **não serão convocados para etapa da Avaliação de Títulos**, de acordo com o item 4.7.1.1 do edital do concurso que estabelece que somente serão avaliados os títulos dos candidatos não eliminados, de acordo com o subitem 5.1 do edital, e na proporção de 20 (vinte) candidatos por vaga ofertada, obedecidos a ordem decrescente de pontuação obtida e os empates na última posição; de acordo com o item 2.1, Quadro 3, não há oferta de vaga reservada para candidato PcD para o cargo de Pedagogo – BELÉM, portanto, os candidatos citados concorrem na condição de ampla concorrência;

3. o quadro de oferta de vagas está em conformidade com o item 3.4.3 do edital, que estabelece que caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) resulte em número fracionado, esse deverá ser convertido no primeiro número inteiro subsequente, **desde que esse número não ultrapasse o valor de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas, nos termos do parágrafo 2º do art. 5º da Lei n.º 8.112/1990.**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - CANDIDATOS PcD		
CARGO: Pedagogo – BELÉM		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
376372	JÉSSICA RODRIGUES SANTOS	31,00
401217	SAMYA LUDIMILLA DIAS CARVALHO	27,00
388391	JOANE DAS GRAÇAS DA SILVA CARVALHO	25,00
389123	JACQUELINE FREITAS BEZERRA	25,00

Belém/PA, 18 de julho de 2016.

Marilucia Barros de Oliveira  
Diretora do Centro de Processos Seletivos